



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera Do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 247/2019.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora **Sra. Ivani Maria Zanatta Botton.**”*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera, e o último reajuste concedido pela Lei n.º 1.791 de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2019;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por Idade** à servidora **Sra. Ivani Maria Zanatta Botton**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1067307-5 SESP/MT e do CPF n.º 861.530.561-72, efetiva no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_2, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Esportes, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 5081/10, contando com **10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2019.02.00166P**, a partir da data de **15/08/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste/MT, 15 de Agosto de 2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal